



Prefeitura Municipal de Montanha

Montanha - Estado do Espírito Santo

LEI Nº 126

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica denominado o nome do Presidente Tancredo' Neves, à rua conhecida popularmente de "Rua da Palha", situada no Bairro Cipreste, com extensão até o Bairro da Palhinha.**
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Montanha-ES, 11 de junho de 1985.


Aristides Depolo

Prefeito Municipal